



**RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA e CONVALIDA** a Inexigibilidade de Licitação nº 055/2022, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, para contratação temporária e cadastro de reserva por credenciamento de pessoas físicas no Chamamento Público nº003/2022, para atendimento ao Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, conforme Processo Interno nº 6.036/2022, no valor de R\$ 47.554,62 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Sabará, 04 de agosto de 2022

**Thiago Zandona Vasconcellos**  
Secretário Municipal de Administração